COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 074/2026

ORIGEM: MESA DIRETORA DA CMAO

ASSUNTO Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

Voto do Vereador Osmar de Jesus Gonçalves Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2026.

_____
OSMAR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

_____
MAILSON DE OLIVEIRA
Relator

_____
ALDIONE DE ANDRADE SANTOS
Membro